ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

Valor: **R$ 88.236,80** (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de **COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO**, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referências, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

2.OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de computadores de mesa consiste na contratação de empresa especializada de tecnologia para fornecimento dos equipamentos necessários, já montados.

A quantidade dos equipamentos necessários foi elaborada tendo em vista a quantidade de servidores lotados na Secretária de Obras e Urbanismo.

Em relação a qualidade dos equipamentos fornecidos, estes devem ser entregues em perfeito estado e atender os requisitos dos softwares de projeção e renderização, foi elaborada através de análise dos requisitos dos aplicativos AutoCad e Revit.

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores de mesa justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Obras e Urbanismo, que hoje se encontra defasada quando comparado com

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

setores técnicos de engenharia de outros órgãos ou setor privado, considerando a natureza técnica e especializada das atividades desenvolvidas pelo setor.

A Secretaria realiza diariamente tarefas relacionadas à elaboração, análise, revisão e compatibilização de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, bem como atividades de modelagem tridimensional, renderização, levantamento de informações técnicas e produção de documentos gráficos. Tais atividades demandam elevado poder de processamento computacional e desempenho gráfico, especialmente em razão da utilização contínua de softwares profissionais como AutoCAD e Revit, amplamente empregados na elaboração de projetos e no gerenciamento de informações de construção.

Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para atender de forma satisfatória às exigências técnicas dos programas utilizados, ocasionando lentidão na execução das tarefas, aumento do tempo de processamento de projetos, dificuldades na manipulação de modelos complexos e redução da produtividade dos servidores. Essa limitação impacta diretamente a eficiência administrativa, podendo comprometer prazos de análise, elaboração e execução de projetos de interesse público.

O mercado disponibiliza atualmente computadores equipados com processadores e placas de vídeo capazes de atender às demandas profissionais da área de engenharia e arquitetura, incluindo configurações com processadores das linhas AMD Ryzen 5 5500, Ryzen 5 5600, Intel Core i5-13400F ou superiores, bem como placas gráficas dedicadas como AMD Radeon RX 7600, Intel Arc B580, NVIDIA GeForce RTX 5050, RTX 5060 ou modelos de desempenho equivalente ou superior. Essas especificações permitem a execução adequada dos softwares utilizados pela Secretaria, proporcionando maior estabilidade, agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, a contratação pretendida visa dotar a Secretaria de Obras e Urbanismo de equipamentos compatíveis com suas necessidades operacionais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, redução do tempo de processamento das atividades técnicas, aumento da produtividade e maior qualidade na prestação dos serviços públicos. A medida encontra amparo no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para o atendimento mais célere e eficaz das demandas da população.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na figura de Gabriel Emboaba de Souza Batista, Secretário de Obras e Urbanismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada, no ramo de tecnologia, para fornecimento dos equipamentos necessários para as atividades compreendendo:

- Onze computadores de mesa com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Onze monitores com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Um filtro de linha com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Três estabilizadores/nobreaks com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Onze memórias ram com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Um notebook com especificações mínimas descritas no Termo de Referência;
- Três HDs externos com especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

A empresa deverá fornecer os computadores já montados e em perfeito estado de transporte.

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para obtermos uma estimativa mais precisa dos valores, coletamos três preços para os computadores com os requisitos entendidos como mínimos para as atividades da Secretária. Com isso obtivemos o valor estimado de cada unidade solicitada e o valor final para a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO**

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

7.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Esta contratação destina-se a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO**, o qual o objetivo principal é atender as necessidades da Administração, sendo assim:

> "É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas às disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preços Unitários; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a administração Públicas – as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

wwwrodrigoazevedoadvocaciascom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 25 de junho de 2026.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes de informática**.**

8.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO,** será a contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** COM DATA, LOCAL E HORÁRIO PUBLICADOS em Diário Oficial deste município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública, sendo necessário para tanto que a empresa ao aceitar a responsabilidade cumpra com suas obrigações e execute o objeto em questão de maneira frequente e sem interrupções, respeitando o cronograma de obra que será anexado ao processo e todas demais obrigações que estarão presentes no edital e em contrato.

9.ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Conforme levantamento realizado a quantidade dos equipamentos e componentes necessários para secretaria de obras e urbanismo foi de:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	**COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP)** SSD NVMe 1tb RAM 16gb	UN	11
2	**MONITOR** Full HD, 27 polegadas, 100hz	UN	11
3	**FILTRO DE LINHA** 6 tomadas	UN	1
4	**ESTABILIZADOR** 1200 VA, 120V	UN	3

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

5	**MEMÓRIA RAM** Peça de 16gb, 3200 mhz	**UN**	**11**
6	**NOTEBOOK** Tela 15,6” e Windows 11	**UN**	**1**
7	**HD EXTERNO** 1tb	**UN**	**3**

O quantitativo em questão será apresentado de maneira detalhada e pontual no Termo de Referência presente em anexo a este documento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação foi elaborada através de coleta de preço no mercado. Estimando-se o valor de referências, de **$ 88.236,80** (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). O quantitativo em questão será apresentado de maneira detalhada e pontual no Termo de Referência presente em anexo a este documento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

A adoção do parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajosa para a Administração Pública no presente caso. Considerando que os equipamentos a serem adquiridos compõem uma solução integrada de tecnologia da informação, a contratação por item ou por múltiplos fornecedores poderá gerar dificuldades relacionadas à compatibilidade entre componentes, ao suporte técnico, à gestão contratual e à responsabilização por eventuais falhas de funcionamento.

A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na execução contratual, uma vez que centraliza a responsabilidade pelo fornecimento, garantia e suporte dos equipamentos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração. Além disso, a concentração da execução em uma única empresa reduz riscos de conflitos entre fornecedores quanto à atribuição de responsabilidades por defeitos, incompatibilidades ou problemas de desempenho, assegurando maior celeridade na solução de eventuais ocorrências.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Sob o aspecto operacional, a aquisição da solução em lote único garante a padronização dos equipamentos, favorecendo a gestão do parque tecnológico, a manutenção, a reposição de componentes e o suporte aos usuários, além de proporcionar maior uniformidade de desempenho para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, nas fichas-fontes abaixo, expedida pela contabilidade:

01.11.01 – Obras e Mobilidade Urbana;
15.451.1101.2140 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Conta 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 01 – Tesouro.
Ficha 385

01.11.01 – Obras e Mobilidade Urbana;
15.451.1101.2140 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Conta 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 01 – Tesouro.
Ficha 381

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao investir na aquisição de computadores adequados para os trabalhos da Secretária, proporciona mais eficiência, melhorando o a velocidade e qualidade das modelagens e renderizações.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

- Elaboração minuciosa do termo de referências para o objeto a ser adquirido, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser adquirido;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto adquirido.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Essa licitação contempla a compra de computadores de mesa, sendo assim, não existem contratações correlatas ou interdependentes, sendo está uma contratação fechada.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIADADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a contratação de uma empresa para a compra de **COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO** é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 17 de julho de 2026.

_____

GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA
Eng. Civil e Seg, do Trabalho – CREA 5070641580
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br